



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Sossego da Mamãe		
EMENTA: Credencia a Escola Sossego da Mamãe, no município de Apuiarés, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00616741/2020	PARECER Nº 00772020	APROVADO EM: 04.02.2020

I – RELATÓRIO

Auricélia Alves Bezerra, diretora pedagógica da Escola Sossego da Mamãe, instituição sediada no município de Apuiarés, por meio do processo nº 00616741/2020, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua: 04, nº 50, Bairro Conjunto COHAB, CEP: 62.630-000, no município de Apuiarés, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.538.734/0001-07.

Responde pela direção a Professora Auricélia Alves Bezerra, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 14987, e pela secretaria escolar, Jerpherson Quintela de Sousa, Registro nº 28297/65126212CM.

O corpo docente é composto de seis professores, cinco são habilitados, perfazendo um total de (83,3%) habilitados na forma da lei.

O projeto pedagógico encontra-se muito bem estruturado, com definições claras em suas propostas, dispendo de objetivos e finalidades e tem como objetivo: “Desenvolver uma educação completa no aluno, possibilitando o crescimento de suas potencialidades, seu senso crítico, suas habilidades intrapessoal, criando estratégias e ações que viabilizem a formação da sua cidadania”.

O regimento escolar apresentado a este CEE está de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e acompanhado da ata de aprovação e da proposta curricular do curso de ensino fundamental.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0077/2020

O acervo bibliográfico é constituído de 655 títulos para um total de 141 alunos matriculados, proporcionando 46,5 livros por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0060/2020-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP), é favorável ao credenciamento da Escola Sossego da Mamãe, no município de Apuiarés, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2022, e à homologação do regimento escolar.

Essa instituição deverá apresentar a este CEE, até 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 4 de fevereiro de 2020.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE